



DECRETO Nº 172/97

Estima a Receita e Fixa a Despesa da
ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E
SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ACESF para o
exercício financeiro de 1998, dando outras
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o orçamento da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ACESF, para o exercício financeiro de 1998, discriminado pelos anexos integrantes deste decreto, que estima a Receita em R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas prevista na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da receita.

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º - De acordo com o disposto na Lei nº 2053 e 2082/97, o orçamento será corrigido com base no IGPM médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.97.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de dezembro de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

Aery
Wanderleis

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 27/12/19 98
DE N.º 6883
LIMIARAMA. 12/01/1998
[Signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO